



Gabinete do Prefeito

LEI N.º 764 DE 01 DE JULHO DE 1998

"Autoriza a contratação para a CNEC por tempo determinado e dá outras providências".

JOSÉ FREDERICO FERNANDES, Prefeito Municipal de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar professores, atendendo ao excepcional interesse público, para a CNEC - Campanha Nacional de Escolas Comunitárias.

ART. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão às expensas exclusivas das seguintes dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Programa para o Exercício de 1998:

05.01.08.42.180.2030 3111-01

ÚNICO. A contratação de que trata o presente artigo encerrará-se com o término do ano letivo em curso.

ART. 3º:- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros
Gabinete do Prefeito Municipal
Nova Xavantina, 01 de julho de 1998

JOSÉ FREDERICO FERNANDES
Prefeito Municipal